

PORTARIA SMC-GAB Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Aprova o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina para o período de 2024 à 2026.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Política de Governança e Compliance instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 20 de dezembro de 2021 que prevê o dever de os órgãos e entidades municipais instituírem Programa de Integridade, com o objetivo de adotar medidas destinadas à prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1179 de 26 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Plano de Integridade da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) para o período de 2024 a 2026 que se encontra disponível na página oficial da SMC na Internet em <https://portal.londrina.pr.gov.br/programa-de-integridade-cultura>

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Governança Pública (CIGP) da SMC o acompanhamento e o monitoramento das ações do Plano de Integridade junto às unidades responsáveis pela implementação, devendo realizar reuniões periódicas para avaliação do status das ações e eventuais revisões que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Plano de Integridade da SMC é aplicável a todos os agentes públicos que atuam em nome deste órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Londrina, 30 de maio de 2025. Marcos Antonio Castri, Secretário(a) Municipal de Cultura

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 19 / 2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0082/2025

ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI Nº 19.008.065988/2025-77

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à **REVOGAÇÃO do número INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0012/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 0082/2025** e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM).

A justificativa da decisão está pautada nos seguintes motivos:

O lançamento na Inexigibilidade foi realizado conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado, entretanto por questões sistêmicas não foi possível o lançamento do contrato junto ao PNCP conforme Despacho Administrativo 74573 (15702591), vez que aparece a informação "erro".

Considerando o prazo legal de publicação do instrumento contratual no PNCP, será necessário lançamento com novo número de Inexigibilidade para alteração do campo "NATUREZA DO PROCEDIMENTO", possibilitando assim o lançamento do contrato no PNCP.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública. O processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo nº. 19.008.065988/2025-77.

Londrina, 30 de maio de 2025. Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando Notificação Administrativa encaminhada por esta Municipalidade (15703948), para a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.647.297/0001-96.

Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do **Processo de penalidade nº 0026/2025**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.008.034988/2025-25, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a Notificação Administrativa para Alegações finais encaminhada por esta Municipalidade (15699751), para a empresa CASANOVA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.221/0001-90.

Fica essa empresa **NOTIFICADA** a apresentar suas **alegações finais**, para que, querendo, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar da assinatura eletrônica do presente documento, apresente ALEGAÇÕES FINAIS acerca do **Processo de penalidade nº 0050/2025**, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.006.058206/2025-63, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.007245/2024-39)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0503/2023 (11388022)**

Fica a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação da sanção: **MULTA, nos termos do art. 156, inc. II, da Lei 14.133/2021 e CLÁUSULA 7ª da Ata de Registro de Preços, no montante de R\$ 84,71 (oitenta e quatro reais e setenta e um centavos)** podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.